



**Editais FAPESB/SECTI/SECOMP/SEBRAE/IEL/REDE SOCIAL – 001/2006**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA BAHIA INOVAÇÃO**  
**- EMPREENDEDOR SOCIAL -**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, em parceria com a Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais do Estado da Bahia – SECOMP, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional Bahia – IEL/BA e a Rede Bahia/Rede Social, estarão acolhendo propostas para apoio técnico e financeiro no âmbito do PROGRAMA BAHIA INOVAÇÃO – EMPREENDEDOR SOCIAL, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

### **1. OBJETO**

Selecionar e financiar propostas de ação produtiva com inovação social voltadas para o combate à pobreza e às desigualdades sociais e, conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais. As propostas deverão ser oriundas de associações, cooperativas sociais, empreendimentos e organizações solidárias, populares ou comunitárias situadas no Estado da Bahia, elaboradas em parceria com instituições do conhecimento, centros tecnológicos ou empresas, desde que atendam aos objetivos e recomendações estipulados neste Edital.

### **2. OBJETIVOS**

- Fomentar o empreendedorismo como forma de geração de novas oportunidades ou negócios, que resultem em projetos produtivos inovadores com vistas à geração de trabalho e renda para a comunidade;
- Estimular, orientar e conceber Planos de Negócios com potencial para implantação e que primem pela inovação, de processo, serviço ou produto, e que estejam voltados para o desenvolvimento da comunidade;
- Criar condições para que indivíduos, famílias, micro e pequenos empreendedores, rurais ou urbanos, sejam capazes de executar projetos de investimentos produtivos, aumentando sua produção, ganhando economia de escala, por meio de associação e parcerias, absorvendo, difundindo e desenvolvendo tecnologias socialmente sustentáveis.

### **3. ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE**

Associações, cooperativas sociais, empreendimentos e organizações solidárias, populares ou comunitárias, **legalmente constituídas**, que executem ações voltadas para indivíduos ou famílias concentradas na faixa de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita familiar, localizadas no Estado da Bahia, representados por um Coordenador vinculado à respectiva associação, cooperativa ou organização proponente.

#### **3.1. Apresentação das Propostas**

As propostas devem ser apresentadas por uma única instituição proponente, sediada no Estado da Bahia, sempre em parceria com uma universidade, faculdade, centro ou instituto tecnológico ou empresa, públicas ou privadas.

Para o caso de empresas privadas, estas deverão possuir Programas de Responsabilidade Social.

A proposta que apresente uma instituição parceira de outro estado e/ou país será válida, entretanto, todos os recursos oriundos deste Edital serão obrigatoriamente aplicados na instituição proponente para o beneficiamento da comunidade local.

Não há um número máximo de instituições parceiras.

### **3.2. Coordenação da proposta**

Cada proposta deverá apresentar um **Coordenador, vinculado à instituição proponente**, o qual será o responsável pela execução técnica e financeira da proposta apresentada neste Edital, e um **Orientador de Tecnologia, vinculado à instituição parceira** responsável por auxiliar a criação, desenvolvimento e implantação da tecnologia apresentada. O Coordenador e o Orientador de Tecnologia não poderão ser responsáveis por mais de uma proposta, caso contrário, as propostas serão automaticamente canceladas.

Para o caso de haver mais de uma instituição parceira, a proposta deverá apresentar apenas um Orientador de Tecnologia, conforme condições acima estabelecidas.

### **3.3. Limitações das propostas**

Cada instituição proponente poderá submeter uma única proposta no âmbito deste Edital.

As instituições proponentes, coordenadores e orientadores de tecnologia aprovados na Chamada Pública – Empreendedor Social nº 003/2005 estão impedidos de participar deste Edital. Apenas será permitida a participação das instituições parceiras com a indicação de um novo orientador de tecnologia.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS E NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM APOIADAS**

Serão alocados para o financiamento do presente Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), provenientes do Programa Bahia Inovação – Empreendedor Social.

Cada proposta apresentada poderá pleitear um valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos entre os itens financiáveis identificados no item 9.

### **4.1. Da liberação dos Recursos**

Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela após a realização dos Cursos de Empreendedorismo e respectiva entrega e aprovação do Plano de Negócio.

A análise e aprovação do plano de negócio será realizada pela Comissão de Análise, Acompanhamento e Julgamento – CAAJ (item 12).

## **5. ENCAMINHAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser submetidas seguindo, obrigatoriamente, as etapas descritas abaixo:

**Etapa 1** – Preenchimento on-line dos documentos abaixo listados via Portal da Fapesb ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)), e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados no item 12. Os documentos são:

- Cadastro on-line do Coordenador da proposta;
- Cadastro on-line do Orientador de Tecnologia;
- Formulário on-line – Empreendedor Social.

A proposta deverá conter os itens listados abaixo, contidos no Formulário on-line – Empreendedor Social, de preenchimento obrigatório e disponível no Portal da Fapesb.

### **I – Informações Gerais**

- a. Título da Proposta;
- b. Instituição proponente;
- c. Instituição parceira;
- d. Coordenador da proposta (representante vinculado à instituição proponente);
- e. Orientador de Tecnologia (representante da instituição parceira);

### **II – Informações Específicas - Instituição Proponente**

- a. Área de Atuação (breve descritivo da área de atividade da instituição proponente)
- b. Histórico da Instituição
- c. Área Geográfica de Atividade da Instituição
- d. Alianças Estratégicas já realizadas
- e. Estrutura Organizacional
  - Descrição e Experiência Profissional da Equipe Gestora;
  - Infra-estrutura disponível (espaço físico, instalações e equipamentos);

### **III – Proposta de Negócio**

- a. Resumo (Sumário Executivo)
- b. Descrição do Negócio
  - Objetivo Geral e Específico
  - Justificativa
  - Descrição de Produtos e/ou Serviços
- c. Mercado Alvo
- d. Plano de Ação (descrição das atividades com respectivos prazos e metas)
- e. Local onde será realizado o curso de empreendedorismo (descrição da infraestrutura disponível)
- f. Resultados esperados com a implantação da Proposta
- g. Impactos sociais, econômicos e ambientais previstos
- h. Orçamento (de acordo com os itens financiáveis)
- i. Contrapartidas (OPCIONAL).

**Etapa 2** – Além do envio eletrônico, será obrigatória a apresentação de 03 (três) cópias impressas da Proposta, que deverão ser entregues pessoalmente na sede da Fapesb, ou encaminhadas via Correios (SEDEX), em consonância com os prazos estipulados, devidamente encadernadas, contendo em cada uma delas os seguintes formulários e documentos:

- a. Cópia do Cadastro on-line do Coordenador da Proposta;
- b. Cópia do Cadastro on-line do Orientador de Tecnologia;
- c. Cópia do Formulário on-line Empreendedor Social;

- d. Comprovação de vínculo do Coordenador da proposta com a instituição proponente, através de cópia da Ata da Assembléia que designa o(s) representante(s) legal(is) e o coordenador em sua função como membro/sócio efetivo dentro da instituição proponente;
- e. Comprovação de vínculo do Orientador de Tecnologia com a instituição parceira, através de ofício assinado pelo dirigente máximo ou representante legal da respectiva instituição;
- f. Cópia do diploma de maior titulação do Orientador de Tecnologia;
- g. Ofício assinado pelo dirigente máximo ou representante legal da instituição proponente, designando o Coordenador da proposta;
- h. Cópia do Currículo (de preferência Lattes, versão completa, impressa diretamente da Plataforma Lattes - CNPq) do Coordenador;
- i. Cópia do Currículo (de preferência Lattes, versão completa, impressa diretamente da Plataforma Lattes - CNPq) do Orientador de Tecnologia;
- j. Cópias do documento de Identidade, CPF e Comprovante de Residência do Coordenador da Proposta;
- k. Cópia do Estatuto da Instituição Proponente;
- l. Cópia do cartão do CNPJ da instituição proponente e parceira;
- m. Cópia de Certificado de Utilidade Pública Estadual (lei específica) da instituição proponente, para o caso de entidade de utilidade pública.

Condições para aceitação dos pedidos:

- As propostas deverão ser encaminhadas à Fapesb, tendo como referência o código a seguir:

**EDITAL FAPESB/SECTI/SECOMP/SEBRAE/IEL/REDE SOCIAL - 001/2006  
PROGRAMA BAHIA INOVAÇÃO – EMPREENDEDOR SOCIAL**

- As três cópias impressas e encadernadas das propostas deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(ais) das instituições proponente e parceira, e seu respectivo Coordenador.
- As Proponentes que optarem pela entrega *in loco*, ou seja, na FAPESB, deverão comparecer à Central de Atendimento ao Pesquisador (CAP) desta Fundação, das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, até a data limite para a entrega das propostas.
- Não será possível a complementação da documentação após a submissão das propostas.

**6. FASES DE EXECUÇÃO PARA OBTENÇÃO DO FINANCIAMENTO APROVADO**

O financiamento das propostas está vinculado à execução de todas as fases apresentadas a seguir. **A não execução de uma das fases desclassificará a instituição contemplada.** Nestes casos, a instituição desclassificada devolverá os recursos financeiros que tenham recebidos por força deste Edital.

**Fase 1 – Enquadramento, Seleção e Classificação das Propostas**

As propostas encaminhadas passarão por um processo de enquadramento, seleção e classificação seguindo os critérios e condições dispostos neste Edital. As propostas classificadas serão divulgadas no Portal da Fapesb.

## **Fase 2 – Oficina de Capacitação de Coordenadores e Orientadores de Tecnologia**

Com o intuito de transformar Coordenadores e Orientadores em multiplicadores do conhecimento, a CAAJ realizará uma Oficina de Capacitação da metodologia adotada para a realização dos cursos de empreendedorismo que serão implantados nos locais definidos pelas propostas aprovadas. A capacitação será realizada conforme cronograma (item 12), cuja participação dos Coordenadores e Orientadores de Tecnologia será **OBRIGATÓRIA**.

A Oficina de Capacitação terá carga horária de 40 h, sendo realizada em Salvador, em local e horário a serem divulgados no Portal da Fapesb. As despesas com transporte e hospedagem dos coordenadores e orientadores das propostas aprovadas e localizadas no interior do Estado serão custeadas pelo Programa Bahia Inovação – Empreendedor Social.

## **Fase 3 – Realização de Cursos de Empreendedorismo**

Os cursos de empreendedorismo têm como objetivo estimular a cultura empreendedora e capacitar seus participantes quanto ao desenvolvimento e execução de projetos de investimento produtivos junto à comunidade. Deverão ser realizados na instituição proponente ou parceria, ficando a critério do coordenador da proposta. Será implantada **uma única turma** por cada proposta aprovada. A duração dos cursos será de 80h.

### **a) Participantes**

Os cursos serão destinados aos associados, voluntários, cooperados e colaboradores das instituições proponentes, com o objetivo de estimular a geração, estruturação e desenvolvimento de projetos de investimento produtivos. Estes cursos deverão ser realizados na instituição proponente ou parceira. Cada turma será formada por no mínimo 15 e no máximo 30 pessoas.

### **b) Metodologia**

A metodologia dos cursos consiste na abordagem de questões comportamentais, prospecção de oportunidades e elaboração de plano de negócio. Para a realização dos cursos a CAAJ disponibilizará Instrutores capacitados para ministrarem as aulas. Entretanto, é imprescindível a participação dos Coordenadores e Orientadores de Tecnologia para auxiliarem os Instrutores. O material didático necessário para a condução dos cursos será fornecido pela CAAJ ao Coordenador, que se responsabilizará, juntamente com o Orientador, pelo devido encaminhamento aos participantes.

As instituições contempladas não poderão, em hipótese alguma, cobrar qualquer tipo taxa dos participantes do curso.

### **c) Certificado de Participação no Curso**

Ao final do curso os participantes receberão um Certificado de Conclusão do Curso de Empreendedorismo. Esses certificados receberão a chancela de todas as instituições promotoras deste Edital e serão entregues pela CAAJ aos seus respectivos Coordenadores, que será responsável por sua distribuição.

### **d) Encaminhamentos**

O Coordenador da proposta deverá apresentar à CAAJ o Plano de Negócio desenvolvido pelos participantes no decorrer dos cursos de empreendedorismo, seguindo o roteiro de plano de negócio a ser apresentado na Oficina de Capacitação (Fase 2).

## **Fase 4 – Financiamento e Implantação**

Após análise e verificação dos planos de negócios, a CAAJ divulgará no Portal da Fapesb a relação de todos os planos autorizados a receberem o financiamento. Os planos não autorizados, inicialmente, deverão ser modificados conforme orientação da CAAJ. A

implantação do plano de negócio deverá ser acompanhada pelo Coordenador, Orientador de Tecnologia e Instrutor.

#### **Fase 5 – Acompanhamento**

A CAAJ fará o acompanhamento da implantação dos planos de negócios apoiados por este Edital, com o objetivo de auxiliar as instituições contempladas na obtenção dos melhores resultados com os recursos concedidos.

### **7. RESPONSABILIDADE E REQUISITOS DOS COORDENADORES E ORIENTADORES DE TECNOLOGIA**

Caberá ao **Coordenador** contribuir para disseminação da cultura empreendedora na comunidade local; elaborar o plano de negócio; e responsabilizar-se pela execução técnica e financeira da proposta e do plano apresentados, estando atento às normas de utilização dos recursos da FAPESB.

Caberá ao **Orientador de Tecnologia** contribuir para disseminação da cultura empreendedora na comunidade local; auxiliar na criação, desenvolvimento e implantação da tecnologia pretendida pelo plano de negócio; elaborar o plano de negócio em conjunto com o coordenador e participar, efetivamente, da implantação do projeto.

Os Orientadores de Tecnologia deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ter concluído curso superior.
- Estar vinculado à instituição do conhecimento, centro de tecnologia e/ou empresa com Programa de Responsabilidade Social.
- Ter experiência no desenvolvimento e/ou orientação de projetos sócio-produtivos e/ou planos de negócios.
- Participar da Oficina de Capacitação.

### **8. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS**

As propostas aprovadas serão divulgadas no Portal da Fapesb, de acordo com os prazos especificados.

### **9. ITENS FINANCIÁVEIS DA PROPOSTA**

Serão financiados os seguintes itens:

- Serviço de terceiros de pessoa física / jurídica;
- Material de Consumo;
- Despesas com Transporte;
- Aquisição de material permanente (equipamentos, mobiliário e material bibliográfico). Os equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos em regime de Cessão de Uso às instituições beneficiadas, durante o período de vigência do instrumento legal - Termo de Outorga, cabendo à FAPESB a decisão de doação após este prazo.

Os recursos concedidos por este Edital deverão ser utilizados **exclusivamente** para a implantação do plano de negócio aprovado pela CAAJ.

O coordenador da proposta não poderá, em nenhuma hipótese, ser remunerado com recursos deste Edital.

### **10. CONTRAPARTIDA**

As contrapartidas das propostas são **opcionais**. Neste caso, elas devem estar descritas no Formulário *on line* – Empreendedor Social. As contrapartidas devem estar diretamente vinculadas à estruturação e implantação da proposta.

## 11. ÁREAS PRIORITÁRIAS

São consideradas áreas prioritárias:

- Agricultura Familiar;
- Educação e aprendizado;
- Meio-ambiente e Ecologia;
- Saúde, Alimentação e Bem-estar;
- Desenvolvimento socioeconômico;
- Cultura e Turismo;
- Infra-estrutura, Energia e Recursos Hídricos;
- Habitação e Saneamento;
- Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- Alternativas de re-inserção e inclusão no tocante a produtos e serviços referentes a grupos sócio-culturais excluídos como deficientes, crianças, mulheres, idosos, silvícolas e afro-descendentes.

## 12. PRAZOS

Lançamento do Edital	<b>27.03.06</b>
Disponibilização dos Formulários na Internet.	<b>27.03.06</b>
Data limite para postagem das propostas, no caso de encaminhamento por Correio, via SEDEX.	<b>26.04.06</b>
Data limite para entrega da proposta na FAPESB (até às 17:00h).	<b>28.04.06</b>
Divulgação dos Resultados.	<b>Até 11.05.06</b>
Assinatura Termos de Outorga.	<b>16.05.06</b>
Oficina de Capacitação dos Coordenadores e Orientadores de Tecnologia.	<b>De 22 a 26.05.06</b>
Realização dos Cursos de Empreendedorismo.	<b>De 12.06 a 18.08.06</b>
Data limite para postagem dos Planos de Negócios nas agências dos Correios, via SEDEX.	<b>25.08.06</b>
Entrega dos Planos de Negócios na Fapesb	<b>28.08.06</b>
Implantação, financiamento e acompanhamento dos Planos de Negócios.	<b>18.09.06 a 20.03.07</b>

## 13. PRAZO DE EXECUÇÃO, RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O período e prazo para execução das etapas deverão obedecer ao disposto no item 12 deste Edital.

Caberá ao Coordenador a elaboração e devido encaminhamento do Relatório Técnico das atividades desenvolvidas e da Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme as “Orientações sobre Utilização dos Recursos Financeiros e sobre Prestação de Contas”, disponível no Portal da Fapesb, no endereço <http://www.fapesb.ba.gov.br/prestacao>.

A qualquer tempo, mediante comunicação prévia, a CAAJ poderá realizar visitas técnicas *in loco* aos projetos apoiados, para fins de acompanhamento e avaliação.

#### **14. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela CAAJ. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para o enquadramento das propostas. Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

A avaliação das propostas enquadradas dar-se-á de acordo com os seguintes critérios e seus desdobramentos:

- Inovação;
  - Capacidade de articular soluções diferenciadas ou melhoria de soluções e abordagens já existentes para o problema em questão;
  - Utilização de elementos da cultura e do conhecimento local;
- Capacidade de execução, experiência do coordenador e orientador de tecnologia;
- Aderência com as áreas prioritárias;
- Consistência, qualidade, clareza e objetividade da proposta;
- Sustentabilidade e Reaplicabilidade
  - Capacidade de sustentação das estruturas de operação e manutenção necessárias à continuidade do projeto.
  - Capacidade da experiência ser reproduzida em espaços socioculturais e econômicos semelhantes e;
  - Capacidade de estabelecer parceiras.
- Estrutura organizacional, infra-estrutura existente e adequada para a implantação da proposta; e
- Resultados e impactos esperados com a implantação da proposta (social, econômico e ambiental);
  - Melhoria nos indicadores de trabalho e renda da comunidade atendida;
  - Capacidade da proposta de implicar positivamente na solução de outros problemas;
  - Impactos positivos no meio-ambiente.

#### **15. CLÁUSULA DE RESERVA**

A CAAJ, formada por representantes das instituições promotoras e, se necessário, por consultores *ad-hoc's*, reserva para si o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

#### **16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, **cabendo às instituições proponentes e aos coordenadores das propostas a inteira responsabilidade, tanto de informar-se dos resultados, quanto de atender, dentro dos prazos estipulados, as solicitações complementares que venham a ser solicitadas. O não cumprimento dos prazos para atendimento destas eventuais solicitações desclassificará, automaticamente, a proposta.**

- Ficarão disponíveis por 60 dias, a contar da data da publicação dos resultados, as propostas não enquadradas e/ou não classificadas, para serem resgatadas mediante solicitação, via ofício, do coordenador da proposta à FAPESB. Após este prazo, as propostas não resgatadas serão destruídas.

- Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Bahia Inovação – Empreendedor Social, poderão ser obtidas na FAPESB, de segunda à sexta feira, pelo telefone (71) 3116-7680, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [rede.emp@fapesb.ba.gov.br](mailto:redemp@fapesb.ba.gov.br).
- Outras informações sobre ações, programas e projetos ligadas ao tema Empreendedorismo poderão ser obtidas nos Portais abaixo discriminados:

**FAPESB** – [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)

**SECTI** – [www.secti.ba.gov.br](http://www.secti.ba.gov.br)

**SECOMP** – [www.secomp.ba.gov.br](http://www.secomp.ba.gov.br)

**SEBRAE/BA** - [www.ba.sebrae.com.br](http://www.ba.sebrae.com.br)

**IEL/BA** – [www.fieb.org.br/iel](http://www.fieb.org.br/iel)

**Endereço:**

**FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia**

**Rua Aristides Novis 203, Colina de São Lázaro – Federação.**

**40.210.720 – Salvador – Bahia**

**Promoção**



**Parceiros**



**apoio**

